



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1ª CERTIDÃO DE APOSTILEMENTO AO CONVÊNIO Nº003/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 003/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1º Que conforme CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Termo de Convênio n.º 003/2023, *"O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do conveniente, o repasse de recursos financeiros a conveniada, e essa o fornecimento de médicos, e demais profissionais operacionais, necessários para o atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra, nas unidades de saúde. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Conveniada e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição".*

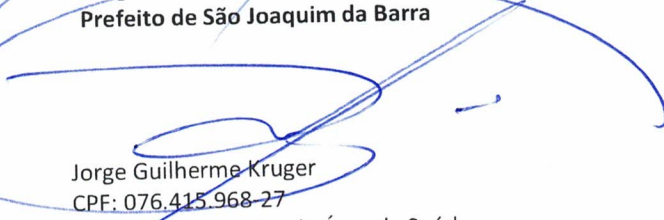
2º Que conforme art.65, §8º da Lei nº8.666/93 *"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".*

3º Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 2900/2024, **há necessidade de apostilamento contratual para alteração da Rubrica Orçamentária.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Convênio nº 003/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente apostilamento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo..

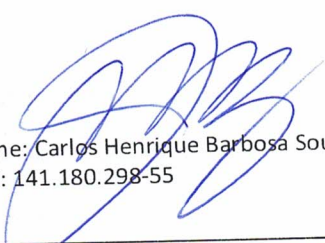
São Joaquim da Barra (SP), **31** de **junho** de 2025.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Jorge Guilherme Kruger
CPF: 076.415.968-27
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

Testemunhas:


Nome: Debora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95


Nome: Carlos Henrique Barbosa Souza
CPF: 141.180.298-55

ANTONIO LUIS
SOARES:550823
86891

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luís Soares
Provedor

Digitally signed by ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=47968810000160, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.01.30 16:28:10.0300
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

OBJETO: POR PARTE DA CONVENIENTE, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CONVENIADA, E ESSA O FORNECIMENTO DE MÉDICOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS OPERACIONAIS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NAS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 31 DE *junho* 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE - AJUSTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE - PARECER CONCLUSIVO:

Nome: Jorge Guilherme Kruger

Cargo: Gestor das parcerias vinculadas à área da Saúde.

CPF: 076.415.968-27

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91

Assinatura: _____

ANTONIO LUIS
SOARES: 55082386891

Digitally signed by ANTONIO LUIS SOARES 55082386891
DN: cn=SE, ou=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Provedor/CP,
ou=386891000165, ou=AC-Singulard Munique, cn=ANTONIO LUIS
SOARES 55082386891
Reason: I am the author of this document
Loc:8900
Date: 2015.01.30 16:28:37-03'00'
Post-CP-Brasil-V1.0.0-2009090

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.